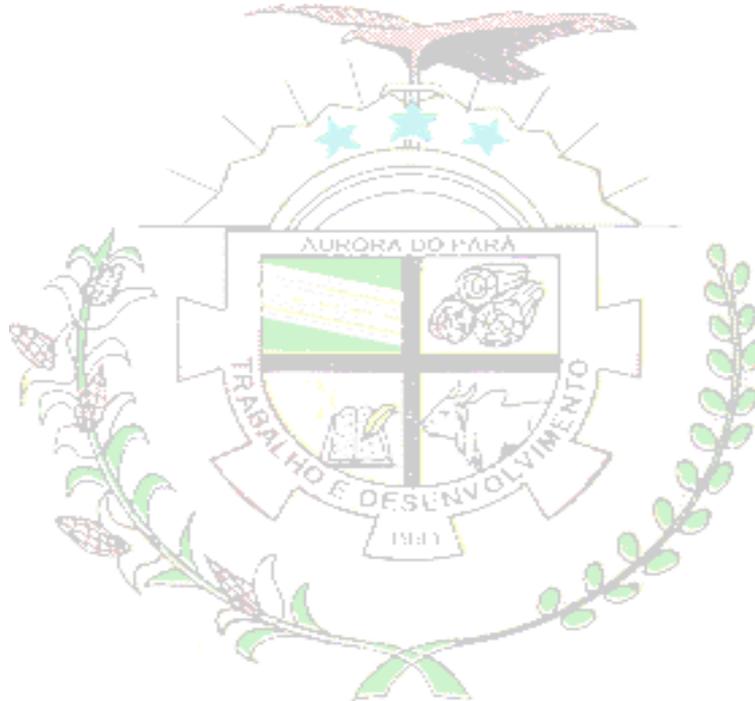


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aurora do Pará

O Portal da Transparência mais perto de você



PORTARIA 009/2022 - CAMAP

Dispõe: Nomeação do Fiscal de Contratos – UCI

Aurora do Pará/PA

2022



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PALÁCIO ERNANE FERNANDES GUSMÃO

PORTARIA Nº 009/2022 - CAMAP

Aurora do Pará/PA, 10 de janeiro de 2022.

Nomeia o fiscal de Contrato para acompanhamento e Fiscalização das Contratações, bem como, de Emissão de Relatórios e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RONE RODSON SILVEIRA DA SILVA** à função de Fiscal de Contrato para que atue em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação e na Comissão e na Comissão de Pregão nas seguintes atividades.

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PALÁCIO ERNANE FERNANDES GUSMÃO

Art.2º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos outros do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Magno Rodrigo P. Miranda
Presidente da Câmara
Mun. de Aurora do Pará
CPF: 719.493.482-53

MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Presidente - CAMAP